DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1883, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

(Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providencias).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 356, de 05 de Abril de 2007, alterada pela lei municipal nº 464, de 31 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os seguintes membros titulares:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo: Sr. Lucas Salvador Spada e um representante do Departamento de Educação, Sr. Amarildo José Rodrigues.

II – 01 (um) representante dos Professores das escolas públicas municipais: Srª. Claudia Roberta de Góis.

III – 01 (um) representante dos Diretores das escolas públicas municipais: Srª. Mônica Angélica Taranto Urbano.

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais: Srª. Sueli Aparecida Arthur Zatarin.

V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública: Srª. Marisabel Perini e Srª Waldete Christofoleti Vieira.

VI – 02 (um) representantes dos estudantes da educação básica pública: Srª. Valéria Camila Pereira, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas: Srª. Amanda Santos da Silva Rodrigues.

VII– 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação: Sr. Genival Anselmo Maziero.

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar: Srª Daniela Cristina de Oliveira Beltrame.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB, os seguintes membros como suplentes:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo: Sr. Fernando Renato Hyppolito e um representante do Departamento de Educação, Srª. Maria Cecília Milani

II – 01 (um) representante dos Professores das escolas públicas municipais: Srª. Laís Maria de Moraes.

III – 01 (um) representante dos Diretores das escolas públicas municipais: Srª. Cássia Biason.

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais: Srª. Helen de Lima Parolina.

V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública: Srª. Luna Salvador Maziero Alves e Srª Karina Aparecida Casali Pereira.

VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública: Srª. Silvana Damaris Zuin Valério, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas: Srª. Marilda Aparecida Spagnol Pazete.

VII– 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação: Srª. Adenir de Fátima Maranha Taranto.

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar: Sr. Ercides Silva.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Educação não será remunerado, sendo, porém, considerado de relevância ao município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nomeados pelo presente Decreto, exercerão suas funções de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 356, de 05 de Abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 464 de 31 de Maio de 2011.

Art. 5º - O mandato do Conselho vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por apenas uma vez.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, 16 de Agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

DECRETO N° 1884, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

(Introduz alterações nos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n° 525, de 10 de Dezembro de 2013, assim como a Lei Orgânica do Município de Saltinho,

CONSIDERANDO a necessidade periódica de substituição e remanejamento de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Saltinho, será composto por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes indicados pela municipalidade e 04 (quatro) pela sociedade civil, com mesmo número para os suplentes, com a devida paridade:

I – Representantes titulares indicados pela Municipalidade:

a) 02 (dois) representantes do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social: Srª. Adenir de Fátima Maranha Taranto e Srª. Sandra Regina Canhoella;

b) 01 (um) Representante do Departamento de Finanças e Patrimônio: Sr. Fernando Renato Hyppolito;

c) 01 (um) Representante do Departamento de Saúde: Srª. Aline da Cruz.

II – Representantes Suplentes indicados pela Municipalidade:

a) 02 (dois) representantes do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social: Sr. Amarildo José Rodrigues e Srª. Gislaine Salvador Spada;

b) 01 (um) Representante do Departamento de Finanças e Patrimônio: Srª. Cristiane Aparecida Salvador;

c) 01 (um) Representante do Departamento de Saúde: Srª. Patrícia Ruschel.

III) – Representantes Titulares Indicados pela Sociedade Civil:

a) 01 (um) Representante da Paróquia Sagrado Coração de Jesus: Srª. Sandra Cordeiro do Amaral Pires;

b) 01 (um) Representante da Sociedade São Vicente de Paulo: Sr. João Roberto Jeronymo;

c) 01 (um) representante da Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho – AGTIS: Sr. Antonio Carlos Rossi;

d) 01 (um) Representante do Rotary Clube de Saltinho: Sr. Sérgio Minitti Igreja.

IV – Representantes Suplentes Indicados pela Sociedade Civil:

a) 01 (um) Representante da Paróquia Sagrado Coração de Jesus: Sr. José Edemir Spada;

b) 01 (um) Representante da Sociedade São Vicente de Paulo: Sr. Jandir Alexandre Rossi;

c) 01 (um) representante da Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho – AGTIS: Srª. Elvira Benetom Mendes;

d) 01 (um) Representante do Rotary Clube de Saltinho: Sr. João Marcelo de Paiva Agostini.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, 16 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTINHO

Rua José Torrezan, nº 1475 – Jardim Torrezan - CEP: 13440-000 Saltinho/SP. Telefone: (19) 34391665

Email: cmdcasaltinho@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 01/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de SALTINHO-SP, **CONVOCA** todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALTINHO-SP

1. A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 08:00 às 17:00 horas, nos locais abaixo relacionados:

Local(ais) de Votação Urna(s) Receptora(s)	Seção(ões) Eleitoral(ais) (equivalentes às da Justiça Eleitoral)
CRAS – Rua José Torrezan, nº 1481 – Jardim Torrezan – Saltinho/SP.	136, 137, 138, 139, 140, 141, 152, 176, 201, 220, 242, 273, 308, 356, 436 – Escola Estadual Manoel Dias de Almeida
	261, 291, 357, 374 Ciems Nossa Senhora Aparecida

1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;

1.2. O voto é facultativo para todos;

1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTINHO

Rua José Torrezan, nº 1475 – Jardim Torrezan - CEP: 13440-000 Saltinho/SP. Telefone: (19) 34391665
Email: cmdcasaltinho@gmail.com

1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;

1.5. Não será permitido o voto por procuração.

2. Candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

10	MÔNICA CRISTOFOLETI
09	CAROL JERONYMO
02	SILVANA TEIXEIRA
12	ROSÂNGELA HYPPOLITO
06	CARLA MAIELLE MANESCO
04	ERCIDES SILVA
07	MARLI TOLEDO
11	ELIANA
01	CELINHA
08	REGINA PENATI PERINA
03	DANIELA BELTAME
05	MATHEUS STENGHER
13	MARIA DE LOURDES POSSIGNOLO COSTA

Saltinho, 16 de Agosto de 2019.

Sandra Regina Canhoella

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral